

**Expediente 2021**  
Associação Rondoniense de Municípios – AROM  
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE**Diretoria 2021**

Conselho Deliberativo

**Presidente:** CÉLIO DE JESUS LANG**Vice-Presidente:** ADAILTON ANTUNES FÚRIA**Secretário Geral:** MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA**Tesoureira:** MOISÉS GARCIA CARVALHO

Conselho Fiscal

**Titular:** EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**Titular:** PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**Titular:** SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO**Diretoria FUNDADORA 2011/2012**

Conselho Deliberativo

**Presidente:** LAERTE GOMES**Vice-presidente:** Roberto Eduardo Sobrinho**Secretário Geral:** Kleber Calistode Souza**Membros:** Eloisa Helena Bertolotti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

**Titular:** Luiz Gomes Furtado**Titular:** Augusto Tunes Praça**Titular:** Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**Contatos com a entidade:**web-site: [www.arom.org.br](http://www.arom.org.br)fam page: [facebook.com/AROM](https://facebook.com/AROM)e-mail de contato: [arom@arom.org.br](mailto:arom@arom.org.br)**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS - AROM****GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL**  
**EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO**  
**RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS – AROM**

A ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS – AROM, neste ato representada pela Presidência da AROM que assina a

presente convocação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15, inciso I e demais disposições do Estatuto Social da AROM e,

**Considerando** o disposto nos artigos 48, 49 e 51, *caput*, do Estatuto; **Considerando** a proximidade para o encerramento da atual Gestão no dia 31 de dezembro de 2021;

**CONVOCA**, através do presente edital convocatório, com a devida publicidade obrigatória no Diário dos Municípios, em conformidade com o prazo de 10 (dez) dias, conforme previsto no art. 49, *caput*, do Estatuto, os Municípios associados, representados por seus representantes legalmente constituídos, para **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO PARA O TRIÊNIO 2022/2024**, a ser realizada no dia **16 de dezembro de 2021, das 9 às 15 horas**, em primeira convocação em formato presencial, na nova sede administrativa da AROM, situada na **Av. Farquar, nº 2985, Bairro Pedrinhas, CEP 76801-361**, ponto de referência: em frente ao Centro Político-Administrativo do Governo de Rondônia, nesta cidade de Porto Velho.

As inscrições das Chapas contendo as candidaturas de seus integrantes aos cargos do Conselho Diretor e Conselho Fiscal da AROM bem como de fiscais para acompanhamento do pleito ocorrerão entre os dias 06/12/2021 a 14/12/2021, nos seguintes horários: Entre os dias **06/12/2021 e 13/12/2021**, (segunda à quinta-feira), das 9h às 17h; e na sexta-feira, das 9h às 13h; e no dia **14/12/2021**, entre às 9h até às 10h. A Comissão Eleitoral e a Comissão de Julgamento da AROM são compostas pelos seguintes integrantes, nomeados pela Resolução nº 8/2021, do Conselho Diretor da AROM:

**COMISSÃO ELEITORAL:**

Prefeito Pedro Marcelo Fernandes do município de Cujubim;

Prefeito Edilson Ferreira de Alencar do município de Presidente Médici;

Tiago Rangel Soares Silva (Chefe de gabinete);

Celene Gomes de Sousa (Coordenadora de Comunicação); e

Arido Júnior Lima Moreira (assistente de assessoria de imprensa).

**COMISSÃO DE JULGAMENTO:**

Integrante da Coordenação Jurídica da AROM;

Celene Gomes de Sousa (Coordenadora de Comunicação);

Arido Júnior Lima Moreira (Assistente de Assessoria de Imprensa).

As informações sobre o funcionamento do Processo Eleitoral estão disponíveis no Regulamento Eleitoral, disponível na página [www.arom.org.br](http://www.arom.org.br).

A participação na eleição é facultativa e secreta, por meio do depósito de votos impressos na forma estabelecida pelo Regulamento Eleitoral. Após a conclusão da eleição, será dado início imediato a apuração e lavratura do resultado preliminar da Assembleia Geral de Eleição para os Conselhos Diretor e Fiscal.

A Presidência dos trabalhos será conduzida pela Presidência da Comissão Eleitoral, observado disposto no Regulamento Eleitoral.

**CÉLIO DE JESUS LANG**

Presidente da AROM

**Publicado por:**

Daniel de Souza Gomes

**Código Identificador:**83F1E6B4**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL PARA ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO DO CONSELHO DIRETOR E FISCAL**  
**DA ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS – TRIÊNIO 2022/2024**

A Comissão Eleitoral, nomeada por meio da Resolução nº 008/AROM/2021, de 2 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições e competências, bem como do estabelecido no Art. 50º do Estatuto Social, estabelece o Regulamento Eleitoral para as eleições do Conselho Diretor e Fiscal da AROM, para o Triênio de 2022/2024.

**I - DO OBJETIVO**

**Art. 1º** – O Regulamento Eleitoral tem por objetivo regular, organizar e normatizar os procedimentos para realização da Assembleia Geral de Eleição para os cargos do Conselho Diretor e Conselho Fiscal da AROM para o Triênio 2022/2024, em cumprimento ao que estabelecem os artigos dispostos nas SEÇÕES I, II, III e IV, do CAPÍTULO IX, do Estatuto Social da entidade.

## II - DO PROCESSO ELEITORAL

**Art. 2º** - O processo eleitoral da AROM terá ampla publicidade e todas as suas informações e orientações serão divulgadas no site [www.arom.org.br](http://www.arom.org.br).  
**Parágrafo único.** As datas e horários previstos neste Regulamento observarão fuso horário aplicável no Estado de Rondônia.

**Art. 3º** - A escolha dos membros do Conselho Diretor e Fiscal se realizará por processo eleitoral presencial, garantindo-se segurança e inviolabilidade das informações e do processo de votação, mediante procedimento indicado em capítulo próprio no corpo do presente Regulamento.

**Art. 4º** - Os candidatos a membros dos Conselhos Diretor e Conselho Fiscal concorrerão para exercer o mandato de 3 (três) anos, nos seguintes cargos:

- I - Conselho Diretor: Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral, 1º Secretário, Tesoureiro e 1º Tesoureiro;
- II - Conselho Fiscal: 3 (três) Membros Titulares efetivos e 3 (três) Membros suplentes.

**Art. 5º** - A convocação para o Processo Eleitoral se dará por meio de publicação de Edital de Convocação de Assembleia Geral, por ato do Presidente do Conselho Diretor, no prazo máximo de 10 (dez) dias anteriores à data da eleição, com a devida publicação no Diário Oficial dos Municípios e no site da AROM.

**Art. 6º** - Toda documentação do Processo Eleitoral ficará arquivada na entidade pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir da posse dos eleitos.

## III – DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA

**Art. 7º** - O requerimento de registro da chapa deverá ser dirigido à Presidência da Comissão Eleitoral, assinado pelo candidato à vaga de Presidente do Conselho Diretor (Anexo II), acompanhado da autorização individual devidamente assinada pelos demais membros que comporão a chapa (Anexo III).

**§1º** - O requerimento de registro da chapa deverá ser entregue diretamente à Comissão Eleitoral, na sede da AROM, situada no endereço Av. Lauro Sodré, nº 1663, Bairro Olaria, CEP 76801-284, nesta cidade de Porto Velho, pessoalmente, no período compreendido entre 06/12/2021 a 14/12/2021, nos seguintes horários:

I - Entre os dias **06/12/2021** e **13/12/2021**:

- a) De segunda a quinta-feira, das 9h às 17h; e
- b) Na sexta-feira, das 9h às 13h.

II - No dia **14/12/2021**, entre às 9h até às 10h.

**§2º** - A chapa, ao ser inscrita, deverá apresentar formulário (Anexo II) em duas vias à Comissão Eleitoral, para protocolo e indicação da ordem de sua inscrição.

**Art. 8º** - As chapas inscritas deverão fazer constar os nomes dos candidatos, suas respectivas funções no Conselho Diretor e no Conselho Fiscal, observando-se às seguintes diretrizes:

- I – O candidato à vaga no Conselho Diretor ou Fiscal deverá preencher a autorização individual de inscrição (Anexo III), permitindo a inclusão de seu nome na chapa, e indicar o cargo específico que irá concorrer na respectiva chapa;
- II – A chapa deverá ser identificada por um nome e/ou slogan;
- III – A foto do candidato a presidente, devendo ser em alta resolução, na proporção 3 x 4 cm, com fundo neutro ou branco no formato "jpg" ou "png", enviado ao e-mail [eleicao@arom.org.br](mailto:eleicao@arom.org.br);
- IV – Ficha de inscrição da chapa (Anexo II).

**Art. 9º** - Para a inscrição do candidato aos Conselhos Diretor e Fiscal, é imprescindível a condição de Prefeito Municipal no efetivo exercício do mandato, devidamente reconhecido pela Justiça Eleitoral, com o município associado à entidade há mais de 06 (seis) meses e que esteja em dia com suas contribuições associativas conforme disposto no artigo 51, §2º, do Estatuto Social da AROM.

**Parágrafo único.** A designação de fiscal para acompanhamento da eleição observará as condições estabelecidas no *caput* deste artigo.

**Art. 10** - O candidato ao cargo de Presidente da chapa providenciará o competente registro junto à Comissão Eleitoral, protocolizando os seguintes documentos:

- I - Requerimento de registro da chapa (Anexo II),
- II - Autorizações de participação dos membros que irão compor a chapa (Anexo III);
- III - Credenciamento, caso queira, de 1 (um) fiscal, na forma do artigo 9º deste Regulamento, para acompanhar o processo eleitoral junto à Comissão Eleitoral, por escrito (Anexo IV).

**Art. 11** - Encerrado o prazo de inscrição das chapas, a Comissão Eleitoral divulgará, até às 13h do dia 14/12/2021, a homologação das chapas que irão concorrer ao pleito, no site [www.arom.org.br](http://www.arom.org.br).

**Parágrafo Único** – Será informado por e-mail de cada candidato a Presidente o deferimento ou indeferimento da chapa, bem como a devida informação contendo as chapas homologadas no Processo Eleitoral.

**Art. 12** - As chapas poderão ter o seu registro indeferido pela Comissão Eleitoral, na ocorrência das seguintes faltas:

- I – Ausência de autorização de membros participantes da chapa;
- II – Quaisquer documentos apresentados para registro da chapa, reproduzidos por impressão ou cópia (não sendo originais);
- III – Que quaisquer um dos seus membros não esteja em dia com suas contribuições junto à entidade;
- IV – Que a chapa não contenha a composição necessária para todos os cargos do Conselho Diretor e Conselho Fiscal;
- V – Que tenha membro que já esteja compondo outra chapa.

**Parágrafo Único** – Na ocorrência dos casos estabelecidos acima, poderá a chapa corrigi-los e reapresentá-los, desde que dentro do prazo estabelecido do §1º, do Art. 7º.

**Art. 13** – Havendo desistência de chapa devidamente protocolizada, em até 60 (sessenta) minutos para o início da votação, não serão computados os votos desta.

**Art. 14** – A substituição de membros de chapa poderá ocorrer, desde que devidamente assinada a renúncia do membro a ser substituído e com a autorização do membro substituído, até o prazo limite para inscrição das chapas, na forma do artigo 7º deste Regulamento.

## **V - DA COMISSÃO ELEITORAL E DA COMISSÃO DE JULGAMENTO**

**Art. 15** - A Comissão Eleitoral terá a responsabilidade de elaborar o regramento normativo, bem como as demais competências:

- I - Organizar todo o processo, inclusive elaborar o Regulamento Eleitoral e todas as resoluções complementares;
- II - Recepcionar e deferir ou indeferir o pedido de inscrição das chapas no Processo Eleitoral;
- III - Receber os recursos interpostos pelos associados, contra seus atos na forma deste Regulamento e tomar as providências pertinentes;
- IV - Resolver em única instância todas as ocorrências e atos decorrentes do Processo Eleitoral, registrando-as em Ata desta comissão;
- V - Solucionar os casos técnicos e complementares à consecução do Processo Eleitoral;
- VI - Encaminhar a ATA com o resultado da eleição, para homologação pela Assembleia Geral;

**Art. 16** - A Comissão de Julgamento terá as seguintes atribuições:

- I - Recepcionar os recursos que lhes forem apresentados;
- II - Conhecer e julgar os recursos de forma imparcial e com estrita observância ao Estatuto Social e Regulamento Eleitoral;
- III - Realizar a manifestação de seus atos, nos prazos estabelecidos neste Regulamento e seus anexos;
- IV - Deliberar sobre os casos omissos neste Regulamento.

**Parágrafo Único** – A Comissão de Julgamento não terá qualquer envolvimento nas atividades eleitorais, sendo atividade única e exclusiva julgar os recursos que lhes forem endereçados, tendo o exame de admissibilidade.

**Art. 17** - As decisões nas reuniões da Comissão Eleitoral e Comissão de Julgamento serão tomadas pelos votos da maioria simples de seus membros.

**Art. 18** - A Comissão Eleitoral e a Comissão de Julgamento se extinguirão automaticamente com a posse dos eleitos.

**Parágrafo Único** - As dúvidas suscitadas em qualquer dispositivo desta Resolução, bem como eventuais omissões, serão dirimidas pela Comissão Eleitoral e/ou pela Comissão de Julgamento, observado disposto nos artigos 15º e 16º deste Regulamento.

## **VI - DA CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES**

**Art. 19** - A convocação ocorrerá através de publicação de Edital no Diário Oficial dos Municípios, na forma do art. 49 do Estatuto.

## **VII - DOS CANDIDATOS E DOS ELEITORES**

**Art. 20** – Poderá ser candidato a cargo dos Conselhos Diretor e Fiscal e eleitor apto a votar, todos os associados efetivos, representados pelos seus respectivos Prefeitos Municipais no efetivo exercício do mandato eletivo ou por quem o esteja substituindo na administração municipal, devidamente reconhecido pela Justiça Eleitoral, associados à entidade há mais de 06 (seis) meses e que estejam em dia com suas contribuições associativas até a publicação do Regulamento Eleitoral.

## **VIII - DA CAMPANHA ELEITORAL**

**Art. 21** - A partir da confirmação da candidatura, fica facultado (a) aos (às) candidatos (as) a realização de campanha eleitoral.

**Art. 22** - Os candidatos são responsáveis pelas matérias que veicularem e arcarão com responsabilidade de eventuais perdas e danos que vierem a causar à chapa concorrente e/ou a terceiros, ficando esta entidade eximida de qualquer obrigação e responsabilidade.

## **IX - DA ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO E DO VOTO**

**Art. 23** - A Assembleia Geral de Eleição ocorrerá no dia 16 de dezembro de 2021, com início às 9h e término às 15h, na nova sede administrativa da AROM, situada na **Av. Farquar, nº 2985, Bairro Pedrinhas, CEP 76801-361**, ponto de referência: em frente ao Centro Político-Administrativo do Governo de Rondônia, nesta cidade de Porto Velho.

**Art. 24** - O processo de votação será realizado de forma presencial, com o depósito de cédula individualizada em urna que estará disponível na nova sede da AROM.

**Art. 25** - As chapas serão apresentadas ao eleitor, identificadas com o número de seu registro e com a fotografia do (a) candidato (a) à Presidência da AROM.

**Art. 26** - A identificação do eleitor no dia das eleições será realizada pela Comissão Eleitoral, mediante a apresentação de documento oficial com foto e assinatura em lista de comparecimento, com a entrega do respectivo comprovante de votação.

**Parágrafo Único.** Na hipótese de que a administração municipal esteja ocupada por substituto em exercício, cabe ao eleitor apresentar documento que ateste a sua condição conforme disposto no artigo 20, *caput*, deste Regulamento.

**Art. 27** - O sistema eleitoral assegurará a identificação inequívoca do eleitor e garantirá que ele votará uma única vez.

**§1º.** Para assegurar a higidez do processo eleitoral, é assegurada a participação de 1 (um) fiscal por chapa, que deverá ser credenciado no ato da inscrição desta e poderá acompanhar todos os atos da Comissão Eleitoral, inclusive participar, no dia da eleição, acompanhando a regularidade do pleito e o cumprimento das regras estabelecidas, assinando, junto com os membros da Comissão, a Ata da Eleição.

**§2º.** O fiscal de chapa deve, como integrante do processo eleitoral, atender aos requisitos constantes do art. 9º deste Regulamento.

**Art. 28** - O voto será facultativo, secreto, por meio físico seguro, devendo o eleitor assinalar o campo correspondente à Chapa, preenchendo-o totalmente.

**§1º.** A inobservância à forma estabelecida no caput deste artigo bem como a identificação do votante na cédula importará na anulação do voto.

§2º. O eleitor poderá optar em registrar voto nulo ou branco.

**Art. 29** - Durante o período de votação, não poderão ser extraídos boletins contendo listagens de eleitores que ainda não votaram.

## **X - DA APURAÇÃO DOS VOTOS**

**Art. 30** - Ao final da votação, será extraído relatório geral contendo o número final de eleitores que participaram do Processo Eleitoral.

**Parágrafo Único** – Serão exibidos os municípios associados que votaram.

**Art. 31** - A apuração de votos dar-se-á com a publicação do resultado preliminar do Processo Eleitoral, contendo a apuração detalhada de votos recebidos pelas chapas participantes do pleito, admitindo-se a interposição de recurso no prazo previsto no Anexo I do presente Regulamento.

**Parágrafo Único** – O resultado do julgamento do recurso previsto no presente artigo será publicado no prazo previsto no Anexo I e, após isso ou não havendo a interposição de recurso, o resultado final das eleições será publicado na página [www.arom.org.br](http://www.arom.org.br).

## **XI – DOS RECURSOS**

**Art. 33** – Somente membro associado, por intermédio de seu Prefeito (a) devidamente constituído na forma do artigo 20 deste Regulamento, poderá formular recurso escrito, por meio do e-mail [eleicao@arom.org.br](mailto:eleicao@arom.org.br), em face do Regulamento Eleitoral, desde que devidamente fundamentado, contendo as razões e motivações, podendo este ser do Edital de Convocação, Regulamento e demais atos do Processo Eleitoral.

§1º. Será cabível recurso em face dos seguintes atos praticados pela Comissão Eleitoral:

I - Regulamento Eleitoral para a Assembleia Geral de Eleição;

II - Resultado da homologação das inscrições das chapas;

III - Resultado preliminar da Eleição.

§2º. Na interposição de recursos em face dos atos taxativamente descritos no §1º, os legitimados deverão observar os seguintes prazos:

I - Para recorrer contra o Regulamento Eleitoral, após a publicação do Regulamento até às 17h do dia 06/12/2021;

II - Para recorrer contra o resultado da homologação das inscrições das chapas, a partir da homologação até às 17h do dia 14/12/2021;

III - Para recorrer contra o resultado preliminar da eleição, após a divulgação do resultado até às 15h do dia 17/12/2021.

**Art. 34** - A interposição dos recursos de que trata este capítulo poderá ocorrer presencialmente, na sede da AROM, situada à Av. Lauro Sodré, nº 1663, Bairro Olaria, CEP 76801-284, nesta cidade de Porto Velho, junto à Comissão Eleitoral e virtualmente, encaminhando-se a impugnação e suas respectivas razões ao endereço eletrônico [eleicao@arom.org.br](mailto:eleicao@arom.org.br), observado, em ambos os casos, o prazo fixado no §1º deste artigo.

**Parágrafo único.** A Comissão de Julgamento observará os prazos estabelecidos no Cronograma (Anexo I do Regulamento) para publicar todas as respostas de deferimento ou indeferimento dos pedidos de impugnação no site [www.arom.org.br](http://www.arom.org.br).

## **X - DA POSSE**

**Art. 35** - A Comissão Eleitoral lavrará a Ata Final de Apuração e encaminhará ao Presidente da Assembleia Geral, constando as seguintes informações:

I - Data e hora do início da Assembleia Geral de Eleição;

II – Possíveis ocorrências havidas durante a apuração;

III – Relação dos associados votantes;

IV - Total dos votos válidos;

V - Total dos votos nulos;

VI - Total dos votos em branco;

VII - Total dos votos de cada chapa;

**Parágrafo Único** - A ata de apuração será assinada pelos membros da Comissão Eleitoral e pelos fiscais eventualmente credenciados.

**Art. 36** - Os eleitos tomarão posse de seus mandatos com início a partir de 01 de janeiro de 2022.

## **XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 37** - Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Julgamento conforme os parâmetros e limites definidos pelo Estatuto e por este Regulamento.

**Parágrafo único.** Quaisquer pedidos relacionados ao *caput* devem ser intentados por meio de requerimento formulado por membro associado, por intermédio de seu representante devidamente constituído unicamente por meio do e-mail [eleicao@arom.org.br](mailto:eleicao@arom.org.br).

**Art. 38** - Este Regulamento Eleitoral, fora devidamente apreciado e aprovado pela Coordenação Jurídica da AROM, conforme §1º, do Art. 50 do Estatuto Social, e entra em vigor a partir da publicação no site [www.arom.org.br](http://www.arom.org.br).

Porto Velho/RO, 03 de dezembro de 2021.

**CELENE GOMES DE SOUSA**

Presidente da Comissão

**PREFEITO PEDRO MARCELO FERNANDES**

Membro da Comissão

**PREFEITO EDILSON FERREIRA DE ALENCAR**

Membro da Comissão

**TIAGO RANGEL SOARES SILVA**

Membro da Comissão

**ARILDO JÚNIOR LIMA MOREIRA**

Membro da Comissão

**FERNANDO AUGUSTO TORRES DOS SANTOS**

Coordenador Jurídico – OAB/RO nº 4725

**ANEXO I  
CRONOGRAMA**

Publicação do Regulamento Eleitoral no site <a href="http://www.arom.org.br">www.arom.org.br</a> e no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia	03/12/2021
Recursos contra o Regulamento Eleitoral, fisicamente e por meio do e-mail <a href="mailto:eleicao@arom.org.br">eleicao@arom.org.br</a>	Após a publicação do Regulamento até às 17h do dia 06/12/2021, horário de Rondônia
Julgamento dos Recursos contra o Regulamento Eleitoral, com divulgação do Resultado na página <a href="http://www.arom.org.br">www.arom.org.br</a>	08/12/2021
Período de inscrições e alterações de chapas, por meio de entrega física de Requerimento, a ser realizado, exclusivamente, pelo candidato à presidente do Conselho Diretor da respectiva chapa	06/12/2021 até às 10h do dia 14/12/2021, horário de Rondônia, nos termos do art. 7º deste Regulamento.
Resultado da homologação das Inscrições das Chapas, com divulgação do Resultado na página <a href="http://www.arom.org.br">www.arom.org.br</a>	14/12/2021, até às 13h, horário de Rondônia
Recursos contra o resultado da homologação das Inscrições, por meio do e-mail <a href="mailto:eleicao@arom.org.br">eleicao@arom.org.br</a>	Após a publicação do resultado da homologação até às 17h do dia 14/12/2021, horário de Rondônia
Julgamento dos Recursos contra a Homologação das Inscrições e demais impugnações, com divulgação do resultado na página <a href="http://www.arom.org.br">www.arom.org.br</a>	15/12/2021, até às 12h
Realização da Assembleia Geral de Eleição na nova sede da AROM (Av. Farquar, nº 2985, Bairro Pedrinhas, CEP 76801-361, ponto de referência: em frente ao Centro Político-Administrativo do Governo de Rondônia)	16/12/2021, das 9h às 15h, horário de Rondônia
Apuração dos Resultados da Eleição	16/12/2021, após o encerramento da eleição
Divulgação do Resultado Preliminar da Eleição na página da AROM	16/12/2021, após o encerramento da apuração
Recursos contra o Resultado Preliminar da Eleição, por meio do e-mail <a href="mailto:eleicao@arom.org.br">eleicao@arom.org.br</a>	Após a divulgação do resultado preliminares até às 15h do dia 17/12/2021, horário de Rondônia
Julgamento dos Recursos contra o Resultado Preliminar, com divulgação do Resultado Final na página <a href="http://www.arom.org.br">www.arom.org.br</a>	18/12/2021

**FOTO 3X4**

Candidato a Presidente (a)

**ANEXO II****FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA**

À Presidência da Comissão Eleitoral,

Eu, Prefeito (a) \_\_\_\_\_,

do município de \_\_\_\_\_, Presidente da \_\_\_\_\_ (nome/slogan da chapa) \_\_\_\_\_, apresento o presente Requerimento de Inscrição da Chapa, com os nomes e os respectivos cargos da Chapa conforme quadro abaixo:

CONSELHO DIRETOR	
Nome do Candidato (a)	Cargo dentro da Chapa
	Presidente
	Vice-Presidente
	Secretário
	1º Secretário
	Tesoureiro
	1º Tesoureiro

CONSELHO FISCAL	
Nome do Candidato (a)	Cargo dentro da Chapa
	Membro Titular
	Membro Titular
	Membro Titular
	Membro Substituto
	Membro Substituto
	Membro Substituto

Informo ainda ter pleno conhecimento do Regulamento e da necessidade de apresentação dos documentos nele exigidos tanto deste Presidente quanto dos demais integrantes da chapa.

Nada mais havendo, subscrevo o presente Requerimento de Inscrição da Chapa, acompanhado das Fichas Individuais de Inscrição de cada candidato integrante da chapa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de dezembro de 2021.

Assinatura do (a) Candidato (a) à Presidente

**ANEXO III****FICHA DE INSCRIÇÃO INDIVIDUAL DO CANDIDATO**

Eu, \_\_\_\_\_, Prefeito (a) do Município de \_\_\_\_\_, venho por meio deste instrumento autorizar minha inscrição em chapa para concorrer a um dos seguintes cargos:

Conselho Diretor	Conselho Fiscal
Presidente (a)	
Vice-Presidente (a)	Membro Titular
Secretário (a)	
1º Secretário (a)	Membro Substituto

Tesoureiro (a)	
1º Tesoureiro (a)	

Apresento, ainda meus dados de contato abaixo indicados:

E-mail:

Telefone:

Assinatura do Candidato

#### ANEXO IV FICHA DE INSCRIÇÃO DE FISCAL

À Presidência da Comissão Eleitoral,

Eu, Presidente da \_\_\_\_\_ (nome/slogan), apresento o presente Requerimento de Inscrição do Prefeito (a) \_\_\_\_\_

para atuar como fiscal no referido Pleito.

Nada mais havendo, subscrevo-me.

Assinatura do (a) Candidato (a) à Presidente

**Publicado por:**  
Daniel de Souza Gomes  
**Código Identificador:**B7A7BE7C

### ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

#### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 2.408/GAB/PREF/21 GUAJARÁ-MIRIM, 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder crédito Especial por anulação parcial de dotação do orçamento geral do município no exercício financeiro de 2021, recursos de CONVÊNIO FHITA Nº 013/21/FHITA.

A **Prefeita Municipal de Guajará Mirim-RO**, usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 58, incisos III da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova a eu promulgo a seguinte Lei:

#### LEI

**Art. 1º**- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial por anulação parcial de dotação do orçamento geral do município no exercício financeiro de 2021, para atender a **CONVÊNIO FHITA Nº 013/21/FHITA** no Valor R\$: 300.00,00 (Trezentos mil), conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

#### ANULAR

02	Coordenadoria Municipal de Estradas e Rodagens- COMER		
10	Coordenadoria Municipal de Estradas e Rodagens- COMER		
15.785.001.293.600.0000	CONVÊNIO FHITA Nº 013/21/FHITA		
4.4.90.52.00	214	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	F -553R\$ 300.000,00
<b>TOTAL A ANULAR</b>			<b>RS 300.000,00</b>

**Art. 2º**- O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação a seguir indicada, no valor R\$ 300.000,00 (Trezentos mil), para atender as necessidades do **CONVÊNIO FHITA Nº 013/21/FHITA** Coordenadoria Municipal de Estradas e Rodagens- COMER conforme autorizado pelo artigo 43 § 1º, III da Lei Federal 4320/64

#### SUPLEMENTAR

02	Coordenadoria Municipal de Estradas e Rodagens- COMER		
10	Coordenadoria Municipal de Estradas e Rodagens- COMER		
15.785.001.293.600.0000	CONVÊNIO FHITA Nº 013/21/FHITA		
3.3.90.30.99	214	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	F -551R\$ 300.000,00
<b>TOTAL A ANULAR</b>			<b>RS 300.000,00</b>

**Art. 3º** -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 02 de dezembro de 2021.

**RAISSA DA SILVA PAES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Carvalho  
**Código Identificador:**38D70EAB

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 13.886/GAB-PREF/2021 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder crédito Especial por anulação parcial de dotação do orçamento geral do município no exercício financeiro de 2021, recursos de CONVÊNIO FHITA Nº 013/21/FHITA".

A **Prefeita Municipal de Guajará Mirim-RO**, usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 58, incisos III da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova a eu promulgo o seguinte:

**DECRETO**

**Art. 1º**- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial por anulação parcial de dotação do orçamento geral do município no exercício financeiro de 2021, para atender a **CONVÊNIO FHITA Nº 013/21/FHITA** no Valor R\$: 300.00,00 (Trezentos mil), conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

**ANULAR**

02	Coordenadoria Municipal de Estradas e Rodagens- COMER		
10	Coordenadoria Municipal de Estradas e Rodagens- COMER		
15.785.001.293.600.0000	CONVÊNIO FHITA Nº 013/21/FHITA		
4.4.90.52.00	214	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	F -553R\$ 300.000,00
<b>TOTAL A ANULAR</b>			<b>R\$ 300.000,00</b>

**Art. 2º**- O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação a seguir indicada, no valor R\$ 300.000,00 (Trezentos mil), para atender as necessidades do **CONVÊNIO FHITA Nº 013/21/FHITA** Coordenadoria Municipal de Estradas e Rodagens- COMER conforme autorizado pelo artigo 43 § 1º, III da Lei Federal 4320/64

**SUPLEMENTAR**

02	Coordenadoria Municipal de Estradas e Rodagens- COMER		
10	Coordenadoria Municipal de Estradas e Rodagens- COMER		
15.785.001.293.600.0000	CONVÊNIO FHITA Nº 013/21/FHITA		
3.3.90.30.99	214	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	F -551R\$ 300.000,00
<b>TOTAL A ANULAR</b>			<b>R\$ 300.000,00</b>

**Art. 3º** -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 02 de dezembro de 2021.

**RAISSA DA SILVA PAES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Carvalho  
**Código Identificador:**24BD73A4

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO**

**P M N U - RO**  
**RREO 5º BIMESTRE - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

RUA INDEPENDÊNCIA Nº 1135

C.N.P.J. 000.699.197/0001-07

Tabela 1 - Balanço Orçamentário

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: 5º Bimestre

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.272.647,73	25.060.314,46	4.964.923,52	19,81	24.490.140,64	97,72	570.173,82
RECEITAS CORRENTES	19.972.647,73	20.761.156,10	4.514.923,52	21,75	20.891.848,28	100,63	- 130.692,18
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.544.488,29	1.544.488,29	210.313,92	13,62	1.084.724,87	70,23	459.763,42
Impostos	1.404.432,60	1.404.432,60	196.435,18	13,99	961.649,09	68,47	442.783,51
Taxas	88.318,18	88.318,18	7.863,16	8,90	72.447,16	82,03	15.871,02
Contribuição de Melhoria	51.737,51	51.737,51	6.015,58	11,63	50.628,62	97,86	1.108,89
CONTRIBUIÇÕES	830.849,78	830.849,78	179.184,85	21,57	803.467,11	96,70	27.382,67
Contribuições Sociais	830.849,78	830.849,78	179.184,85	21,57	803.467,11	96,70	27.382,67
Contribuições Econômicas				-		-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social				-		-	-
↳ de Formação Profissional				-		-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação				-		-	-
↳ Pública				-		-	-
RECEITA PATRIMONIAL	1.238.037,95	1.238.037,95	-6.489,53	-0,52	204.789,89	16,54	1.033.248,06
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado				-		-	-
Valores Mobiliários	1.238.037,95	1.238.037,95	-6.489,53	-0,52	204.789,89	16,54	1.033.248,06
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,				-		-	-
↳ Permissão, Autorização ou Licença				-		-	-
Exploração de Recursos Naturais				-		-	-
Exploração do Patrimônio Intangível				-		-	-
Cessão de Direitos				-		-	-
Demais Receitas Patrimoniais				-		-	-

RECEITA AGROPECUÁRIA				-		-	-
RECEITA INDUSTRIAL				-		-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	37.991,58	37.991,58	6.402,37	16,85	42.246,50	111,20	- 4.254,92
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				-		-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao				-		-	-
↳ Transporte				-		-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde				-		-	-
Serviços e Atividades Financeiras				-		-	-
Outros Serviços	37.991,58	37.991,58	6.402,37	16,85	42.246,50	111,20	- 4.254,92
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.315.575,76	17.104.084,13	4.124.949,64	24,12	18.753.774,58	109,65	- 1.649.690,45
Transferências da União e de suas Entidades	7.149.386,54	7.901.015,64	2.080.442,26	26,33	8.630.113,24	109,23	- 729.097,60
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de							
↳ suas Entidades	4.815.319,96	4.815.319,96	1.249.957,34	25,96	6.103.416,21	126,75	- 1.288.096,25
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.350.869,26	4.387.748,53	794.550,04	18,11	4.020.245,13	91,62	367.503,40
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas Físicas				-		-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não				-		-	-
↳ Identificados				-		-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.704,37	5.704,37	562,27	9,86	2.845,33	49,88	2.859,04
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais				-		-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.951,78	4.951,78	-	-	-	-	4.951,78
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio				-		-	-
↳ Público				-		-	-
Demais Receitas Correntes	752,59	752,59	562,27	74,71	2.845,33	378,07	- 2.092,74
RECEITAS DE CAPITAL	300.000,00	4.299.158,36	450.000,00	10,47	3.598.292,36	83,70	700.866,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno				-		-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo				-		-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis				-		-	-
Alienação de Bens Imóveis				-		-	-
Alienação de Bens Intangíveis				-		-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	300.000,00	4.299.158,36	450.000,00	10,47	3.598.292,36	83,70	700.866,00
Transferências da União e de suas Entidades	-	2.307.805,00	-	-	1.606.939,00	69,63	700.866,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de							
↳ suas Entidades	300.000,00	1.991.353,36	450.000,00	22,60	1.991.353,36	100,00	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas Físicas				-		-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não				-		-	-
↳ Identificados				-		-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social				-		-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro				-		-	-
Resgate de Títulos do Tesouro				-		-	-
Demais Receitas de Capital				-		-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.281.593,50	1.281.593,50	174.469,72	13,61	791.396,34	61,75	490.197,16
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.554.241,23	26.341.907,96	5.139.393,24	19,51	25.281.536,98	95,97	1.060.370,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária				-		-	-
Contratual				-		-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária				-		-	-
Contratual				-		-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	21.554.241,23	26.341.907,96	5.139.393,24	19,51	25.281.536,98	95,97	1.060.370,98
DEFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	21.554.241,23	26.341.907,96	5.139.393,24	19,51	25.281.536,98	95,97	1.060.370,98
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	5.825.166,56			5.825.166,56		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		5.825.166,56			5.825.166,56		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS (j)	INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.683.050,67	28.202.984,43	4.169.060,69	18.810.218,37	9.392.766,06	3.754.927,58	15.513.570,21	12.689.414,22	14.407.752,00	-
DESPESAS CORRENTES	17.007.407,25	21.378.541,98	3.087.774,03	16.257.957,47	5.120.584,51	3.544.207,81	14.305.027,69	7.073.514,29	13.199.209,48	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.047.623,16	10.944.196,19	1.743.769,97	8.833.157,51	2.111.038,68	1.743.769,97	8.833.157,51	2.111.038,68	8.028.663,44	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	168.761,19	168.761,19	-	149.732,00	19.029,19	21.899,61	129.598,05	39.163,14	129.598,05	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.791.022,90	10.265.584,60	1.344.004,06	7.275.067,96	2.990.516,64	1.778.538,23	5.342.272,13	4.923.312,47	5.040.947,99	-
DESPESAS DE CAPITAL	395.698,28	6.767.810,20	1.081.286,66	2.552.260,90	4.215.549,30	210.719,77	1.208.542,52	5.559.267,68	1.208.542,52	-
INVESTIMENTOS	314.995,94	6.687.107,86	1.081.286,66	2.512.261,28	4.174.846,58	205.068,95	1.174.193,72	5.512.914,14	1.174.193,72	-
INVERSÕES FINANCEIRAS					-			-		-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	80.702,34	80.702,34	-	39.999,62	40.702,72	5.650,82	34.348,80	46.353,54	34.348,80	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	279.945,14	56.632,25			56.632,25			56.632,25		-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.399.048,85	1.491.948,38	169.869,88	872.815,60	619.132,78	169.869,88	872.815,60	619.132,78	789.569,63	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.082.099,52	29.694.932,81	4.338.930,57	19.683.033,97	10.011.898,84	3.924.797,46	16.386.385,81	13.308.547,00	15.197.321,63	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Outras Dívidas											
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária											
Outras Dívidas											
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	19.082.099,52	29.694.932,81	4.338.930,57	19.683.033,97	10.011.898,84	3.924.797,46	16.386.385,81	13.308.547,00	15.197.321,63	-	
SUPERÁVIT (XIII)				5.598.503,01			8.895.151,17		10.084.215,35		
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	19.082.099,52	29.694.932,81	4.338.930,57	25.281.536,98		3.924.797,46	25.281.536,98		25.281.536,98	-	
RESERVA DO RPPS	2.472.141,71	2.472.141,71							2.472.141,71		

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 30/11/2021, às 15:42:53. Assinado Digitalmente no dia 30/11/2021, às 15:42:53.

I Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

META DA RECEITA APROVADA NA LDO	20.961.693,51
META DA DESPESA APROVADA NA LDO	20.961.693,51

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.281.593,50	1.281.593,50	174.469,72	13,61	791.396,34	61,75	490.197,16
RECEITAS CORRENTES	1.281.593,50	1.281.593,50	174.469,72	13,61	791.396,34	61,75	490.197,16
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-	-	-	-
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	1.281.593,50	1.281.593,50	174.469,72	13,61	791.396,34	61,75	490.197,16
Contribuições Sociais	1.281.593,50	1.281.593,50	174.469,72	13,61	791.396,34	61,75	490.197,16
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social							

Remuneração das Disponibilidades do Tesouro					-			-	-
Resgate de Títulos do Tesouro					-			-	-
Demais Receitas de Capital					-			-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.399.048,85	1.491.948,38	169.869,88	872.815,60	619.132,78	169.869,88	872.815,60	619.132,78	789.569,63	-
DESPESAS CORRENTES	1.399.048,85	1.491.948,38	169.869,88	872.815,60	619.132,78	169.869,88	872.815,60	619.132,78	789.569,63	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.399.048,85	1.331.477,35	169.869,88	872.815,60	458.661,75	169.869,88	872.815,60	458.661,75	789.569,63	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	160.471,03	-	-	160.471,03	-	-	160.471,03	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 30/11/2021, às 15:42:53. Assinado Digitalmente no dia 30/11/2021, às 15:42:53.

1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:  
Yuri Carlos da Silva  
Código Identificador: C6C265F0

**P M N U - RO**  
**RREO 5º BIMESTRE- ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIAO-RO  
RUA INDEPENDÊNCIA Nº 1135  
C.N.P.J. 000.699.197/0001-07  
Tabela 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIAO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período: 5º Bimestre

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.155.192,38	30.675.126,14	4.169.060,69	18.810.218,37	95,57	11.864.907,77	3.754.927,58	15.513.570,21	94,67	15.161.555,93	-
LEGISLATIVA	821.404,07	830.904,07	110.401,95	651.938,24	3,31	178.965,83	134.501,47	627.083,08	3,83	203.820,99	-
Ação Legislativa	821.404,07	830.904,07	110.401,95	651.938,24	3,31	178.965,83	134.501,47	627.083,08	3,83	203.820,99	-
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	3.611.720,62	4.335.356,24	672.347,72	3.241.712,79	16,47	1.093.643,45	724.809,83	2.926.104,17	17,86	1.409.252,07	-
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	3.133.927,39	3.848.991,51	603.491,28	2.917.286,81	14,82	931.704,70	655.953,39	2.601.678,19	15,88	1.247.313,32	-
Administração Financeira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Controle Interno	208.749,99	208.749,99	27.572,86	148.920,87	0,76	59.829,12	27.572,86	148.920,87	0,91	59.829,12	-
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tecnologia da Informação	39.251,26	39.251,26	-	-	-	39.251,26	-	-	-	39.251,26	-
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	229.791,98	238.363,48	41.283,58	175.505,11	0,89	62.858,37	41.283,58	175.505,11	1,07	62.858,37	-
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Informação e Inteligência					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas					-	-			-	-	
Cooperação Internacional					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.057.299,82	1.503.018,97	178.872,49	718.837,52	3,65	784.181,45	171.149,05	531.981,49	3,25	971.037,48	-
Assistência ao Idoso					-	-			-	-	
Assistência ao Portador de Deficiência					-	-			-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente	248.478,36	277.043,98	65.535,21	208.949,23	1,06	68.094,75	66.467,49	128.436,85	0,78	148.607,13	
Assistência Comunitária	137.762,56	505.095,96	59.975,00	146.323,77	0,74	358.772,19	42.701,95	92.990,16	0,57	412.105,80	
Administração Geral	671.058,90	720.879,03	53.362,28	363.564,52	1,85	357.314,51	61.979,61	310.554,48	1,90	410.324,55	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	878.339,52	878.339,52	160.632,07	810.637,22	4,12	67.702,30	178.857,49	790.245,08	4,82	88.094,44	-
Previdência Básica					-	-			-	-	
Previdência do Regime Estatutário	878.339,52	878.339,52	160.632,07	810.637,22	4,12	67.702,30	178.857,49	790.245,08	4,82	88.094,44	
Previdência Complementar					-	-			-	-	
Previdência Especial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SAÚDE	3.468.129,73	7.484.189,08	1.415.112,11	5.639.728,45	28,65	1.844.460,63	1.047.758,14	4.212.463,15	25,71	3.271.725,93	-
Atenção Básica	1.149.837,76	2.581.561,82	360.560,07	1.539.329,74	7,82	1.042.232,08	286.728,08	1.204.482,10	7,35	1.377.079,72	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	337.646,00	2.314.435,91	695.482,17	1.782.322,09	9,06	532.113,82	374.468,42	723.622,16	4,42	1.590.813,75	
Suporte Profilático e Terapêutico	115.936,65	193.482,03	65,00	107.077,96	0,54	86.404,07	6.499,92	96.992,14	0,59	96.489,89	
Vigilância Sanitária	12.000,00	12.000,00	4.568,56	8.588,88	0,04	3.411,12	5.162,18	8.098,88	0,05	3.901,12	
Vigilância Epidemiológica	94.596,00	94.596,00	579,89	36.474,86	0,19	58.121,14	1.664,13	36.474,86	0,22	58.121,14	
Alimentação e Nutrição					-	-			-	-	
Administração Geral	1.715.173,66	2.249.495,91	353.986,42	2.147.596,46	10,91	101.899,45	368.118,94	2.128.027,23	12,99	121.468,68	
Demais Subfunções	42.939,66	38.617,41	-	18.338,46	0,09	20.278,95	5.116,47	14.765,78	0,09	23.851,63	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					-	-			-	-	
Relações de Trabalho					-	-			-	-	
Empregabilidade					-	-			-	-	
Fomento ao Trabalho					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
EDUCAÇÃO	5.839.991,45	6.552.680,74	947.655,39	4.330.581,21	22,00	2.222.099,53	920.214,08	3.819.709,96	23,31	2.732.970,78	-
Ensino Fundamental	3.549.732,23	4.179.633,54	692.740,95	3.054.158,21	15,52	1.125.475,33	596.743,11	2.951.046,27	18,01	1.228.587,27	
Ensino Médio					-	-			-	-	
Ensino Profissional					-	-			-	-	
Ensino Superior					-	-			-	-	
Educação Infantil	549.334,28	560.622,26	135.421,48	330.591,18	1,68	230.031,08	89.908,68	285.078,38	1,74	275.543,88	
Educação de Jovens e Adultos					-	-			-	-	
Educação Especial	1.500,00	3.000,00	1.485,88	2.945,52	0,01	54,48	1.459,64	1.459,64	0,01	1.540,36	
Educação Básica	1.739.424,94	1.809.424,94	118.007,08	942.886,30	4,79	866.538,64	232.102,65	582.125,67	3,55	1.227.299,27	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CULTURA	39.599,77	39.599,77	-	-	-	39.599,77	-	-	-	39.599,77	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico					-	-			-	-	
Difusão Cultural	39.599,77	39.599,77	-	-	-	39.599,77	-	-	-	39.599,77	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social					-	-			-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					-	-			-	-	
Assistência aos Povos Indígenas					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
URBANISMO	173.062,21	2.302.539,24	469.899,96	623.399,27	3,17	1.679.139,97	27.940,32	149.603,88	0,91	2.152.935,36	-
Infra-Estrutura Urbana	3.282,39	2.007.640,96	371.668,92	371.668,92	1,89	1.635.972,04	-	-	-	2.007.640,96	
Serviços Urbanos	169.779,82	294.898,28	98.231,04	251.730,35	1,28	43.167,93	27.940,32	149.603,88	0,91	145.294,40	
Transportes Coletivos Urbanos					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Rural					-	-			-	-	
Habitação Urbana					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SANEAMENTO	200.213,72	200.213,72	2.974,00	197.046,08	1,00	3.167,64	32.767,26	158.416,63	0,97	41.797,09	-
Saneamento Básico Rural					-	-			-	-	
Saneamento Básico Urbano	200.213,72	200.213,72	2.974,00	197.046,08	1,00	3.167,64	32.767,26	158.416,63	0,97	41.797,09	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
GESTÃO AMBIENTAL	2.000,00	2.000,00	3,15	1.996,22	0,01	3,78	-	-	-	2.000,00	-
Preservação e Conservação Ambiental	2.000,00	2.000,00	3,15	1.996,22	0,01	3,78	-	-	-	2.000,00	
Controle Ambiental					-	-			-	-	
Recuperação de Áreas Degradadas					-	-			-	-	
Recursos Hídricos					-	-			-	-	
Meteorologia					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	

Demais Subfunções													
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desenvolvimento Científico													
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia													
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico													
Administração Geral													
Demais Subfunções													
AGRICULTURA	60.319,96	204.464,96	3.981,08	41.969,28	0,21	162.495,68	3.986,00	9.520,10	0,06	194.944,86	-	-	
Abastecimento													
Extensão Rural													
Irrigação													
Promoção da Produção Agropecuária	60.319,96	204.464,96	3.981,08	41.969,28	0,21	162.495,68	3.986,00	9.520,10	0,06	194.944,86	-	-	
Defesa Agropecuária													
Administração Geral													
Demais Subfunções													
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Reforma Agrária													
Colonização													
Administração Geral													
Demais Subfunções													
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção Industrial													
Produção Industrial													
Mineração													
Propriedade Industrial													
Normalização e Qualidade													
Administração Geral													
Demais Subfunções													
COMÉRCIO E SERVIÇOS	18.667,21	18.667,21	13.266,00	13.266,00	0,07	5.401,21	-	-	-	18.667,21	-	-	
Promoção Comercial													
Comercialização													
Comércio Exterior													
Serviços Financeiros													
Turismo	18.667,21	18.667,21	13.266,00	13.266,00	0,07	5.401,21	-	-	-	18.667,21	-	-	
Administração Geral													
Demais Subfunções													
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicações Postais													
Telecomunicações													
Administração Geral													
Demais Subfunções													
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Conservação de Energia													
Energia Elétrica													
Petróleo													
Alcool													
Administração Geral													
Demais Subfunções													
TRANSPORTE	900.443,95	3.462.465,16	189.540,46	2.313.613,01	11,75	1.148.852,15	481.012,90	2.088.734,36	12,75	1.373.730,80	-	-	
Transporte Aéreo													
Transporte Rodoviário	900.443,95	3.462.465,16	189.540,46	2.313.613,01	11,75	1.148.852,15	481.012,90	2.088.734,36	12,75	1.373.730,80	-	-	
Transporte Ferroviário													
Transporte Hidroviário													
Transportes Especiais													
Administração Geral													
Demais Subfunções													
DESPORTO E LAZER	44.070,96	44.070,96	-	-	-	44.070,96	-	-	-	44.070,96	-	-	
Desporto de Rendimento													
Desporto Comunitário	44.070,96	44.070,96	-	-	-	44.070,96	-	-	-	44.070,96	-	-	
Lazer													
Administração Geral													
Demais Subfunções													
ENCARGOS ESPECIAIS	287.842,54	287.842,54	4.380,61	225.493,08	1,15	62.349,46	31.931,04	199.708,31	1,22	88.134,23	-	-	
Refinanciamento da Dívida Interna													
Refinanciamento da Dívida Externa													
Serviço da Dívida Interna	287.842,54	287.842,54	4.380,61	225.493,08	1,15	62.349,46	31.931,04	199.708,31	1,22	88.134,23	-	-	
Serviço da Dívida Externa													
Transferências													
Outros Encargos Especiais													
Transferências para a Educação Básica													
Demais Subfunções													
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.752.086,85	2.528.773,96				2.528.773,96				2.528.773,96	-	-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.399.048,85	1.491.948,38	169.869,88	872.815,60	4,43	619.132,78	169.869,88	872.815,60	5,33	619.132,78	-	-	
TOTAL (III) = (I + II)	21.554.241,23	32.167.074,52	4.338.930,57	19.683.033,97	100,00	12.484.040,55	3.924.797,46	16.386.385,81	100,00	15.780.688,71	-	-	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) =			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.399.048,85	1.491.948,38	169.869,88	872.815,60	4,43	619.132,78	169.869,88	872.815,60	5,33	619.132,78	-	-	
LEGISLATIVA	33.000,00	23.500,00	2.755,92	15.354,42	0,08	8.145,58	2.755,92	15.354,42	0,09	8.145,58	-	-	
Ação Legislativa	33.000,00	23.500,00	2.755,92	15.354,42	0,08	8.145,58	2.755,92	15.354,42	0,09	8.145,58	-	-	
Controle Externo													
Administração Geral													

Demais Subfunções												
JUDICIARIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária												
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica												
Representação Judicial e Extrajudicial												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
ADMINISTRAÇÃO	263.794,71	439.194,24	36.534,15	178.394,26	0,91	260.799,98	36.534,15	178.394,26	1,09	260.799,98	-	-
Planejamento e Orçamento												
Administração Geral	181.673,95	365.644,98	29.481,63	141.494,87	0,72	224.150,11	29.481,63	141.494,87	0,86	224.150,11	-	-
Administração Financeira												
Controle Interno	31.966,38	31.966,38	3.418,90	17.072,91	0,09	14.893,47	3.418,90	17.072,91	0,10	14.893,47	-	-
Normatização e Fiscalização												
Tecnologia da Informação												
Ordenamento Territorial												
Formação de Recursos Humanos												
Administração de Receitas												
Administração de Concessões												
Comunicação Social												
Demais Subfunções	50.154,38	41.582,88	3.633,62	19.826,48	0,10	21.756,40	3.633,62	19.826,48	0,12	21.756,40	-	-
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea												
Defesa Naval												
Defesa Terrestre												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policimento												
Defesa Civil												
Informação e Inteligência												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas												
Cooperação Internacional												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
ASSISTÊNCIA SOCIAL	29.709,38	41.709,38	2.783,61	20.642,00	0,10	21.067,38	2.783,61	20.642,00	0,13	21.067,38	-	-
Assistência ao Idoso												
Assistência ao Portador de Deficiência												
Assistência à Criança e ao Adolescente												
Assistência Comunitária	-	12.000,00	689,12	1.491,96	0,01	10.508,04	689,12	1.491,96	0,01	10.508,04	-	-
Administração Geral	29.709,38	29.709,38	2.094,49	19.150,04	0,10	10.559,34	2.094,49	19.150,04	0,12	10.559,34	-	-
Demais Subfunções												
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Básica												
Previdência do Regime Estatutário												
Previdência Complementar												
Previdência Especial												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
SAÚDE	321.677,16	306.677,16	46.919,15	241.764,02	1,23	64.913,14	46.919,15	241.764,02	1,48	64.913,14	-	-
Atenção Básica	66.361,28	76.361,28	6.233,61	22.877,75	0,12	53.483,53	6.233,61	22.877,75	0,14	53.483,53	-	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial												
Suporte Profilático e Terapêutico												
Vigilância Sanitária												
Vigilância Epidemiológica												
Alimentação e Nutrição												
Administração Geral	255.315,88	230.315,88	40.685,54	218.886,27	1,11	11.429,61	40.685,54	218.886,27	1,34	11.429,61	-	-
Demais Subfunções												
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador												
Relações de Trabalho												
Empregabilidade												
Fomento ao Trabalho												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
EDUCAÇÃO	750.867,60	680.867,60	80.877,05	416.660,90	2,12	264.206,70	80.877,05	416.660,90	2,54	264.206,70	-	-
Ensino Fundamental	548.694,96	548.694,96	68.253,89	367.235,16	1,87	181.459,80	68.253,89	367.235,16	2,24	181.459,80	-	-
Ensino Médio												
Ensino Profissional												
Ensino Superior												
Educação Infantil	113.328,57	113.328,57	12.533,33	39.659,52	0,20	73.669,05	12.533,33	39.659,52	0,24	73.669,05	-	-
Educação de Jovens e Adultos												
Educação Especial												
Educação Básica	88.844,07	18.844,07	89,83	9.766,22	0,05	9.077,85	89,83	9.766,22	0,06	9.077,85	-	-
Administração Geral												
Demais Subfunções												
CULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Patrimônio Histórico, Artístico e												



Transporte Hidroviário					-	-			-	-	
Transportes Especiais					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DESPORTO E LAZER	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto de Rendimento					-	-			-	-	
Desporto Comunitário					-	-			-	-	
Lazer					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna					-	-			-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Interna					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Externa					-	-			-	-	
Transferências					-	-			-	-	
Outros Encargos Especiais					-	-			-	-	
Transferências para a Educação Básica					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					-	-			-	-	

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 30/11/2021, às 15:43:01. Assinado Digitalmente no dia 30/11/2021, às 15:43:01.

1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:  
Yuri Carlos da Silva  
Código Identificador:48D8F31B

### P M N U - R O

## RREO 5º BIMESTRE - ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RUA INDEPENDÊNCIA Nº 1135

C.N.P.J. 000.699.197/0001-07

Tabela 12.2 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: 5º Bimestre

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)		Em Reais			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.404.432,60	1.404.432,60	961.649,09	68,47	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	581.837,80	581.837,80	248.490,98	42,71	
IPTU	307.114,15	307.114,15	182.364,70	59,38	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	274.723,65	274.723,65	66.126,28	24,07	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	141.482,55	141.482,55	204.753,23	144,72	
ITBI	141.482,55	141.482,55	204.753,23	144,72	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				-	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	424.012,31	424.012,31	280.782,46	66,22	
ISS	294.367,97	294.367,97	249.015,25	84,59	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	129.644,34	129.644,34	31.767,21	24,50	
Receita Resultante do IRRF	257.099,94	257.099,94	227.622,42	88,53	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.235.812,33	12.235.812,33	14.193.019,38	116,00	
Cota-Parte FPM	6.534.293,24	6.534.293,24	6.781.773,26	103,79	
Cota-Parte ITR	4.846,08	4.846,08	26.666,68	550,27	
Cota-Parte IPVA	487.045,96	487.045,96	496.935,02	102,03	
Cota-Parte ICMS	5.183.306,39	5.183.306,39	6.841.513,29	131,99	
Cota-Parte IPI-Exportação	26.320,66	26.320,66	46.131,13	175,27	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	-	-	-	-	
Outras	-	-	-	-	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	13.640.244,93	13.640.244,93	15.154.668,47	111,10	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas Restos a Pagar não Processados <sup>7</sup> (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	333.922,14	333.922,14	248.231,19	74,34	246.999,69	73,97	243.779,86	73,01	-
Despesas Correntes	295.112,52	295.112,52	225.651,19	76,46	224.419,69	76,05	221.199,86	74,95	-
Despesas de Capital	38.809,62	38.809,62	22.580,00	58,18	22.580,00	58,18	22.580,00	58,18	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes										
Despesas de Capital										
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes										
Despesas de Capital										
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.013.429,20	2.013.429,20	1.932.406,82	95,98	1.909.264,91	94,83	1.791.632,58	88,98	-	-
Despesas Correntes	2.011.973,84	2.011.973,84	1.932.406,82	96,05	1.909.264,91	94,90	1.791.632,58	89,05		
Despesas de Capital	1.455,36	1.455,36	-	-	-	-	-	-		
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.347.351,34	2.347.351,34	2.180.638,01	92,90	2.156.264,60	91,86	2.035.412,44	86,71	-	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)	2.180.638,01	2.156.264,60	2.035.412,44
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.180.638,01	2.156.264,60	2.035.412,44
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.273.200,27	2.273.200,27	2.273.200,27
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-	-	-
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1 -	92.562,26	-116.935,67	-237.787,83
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	9.256.226,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	14,39	14,23	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhada (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício					9.256.226,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior					
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Inscritos em <Exercício de Referência>	2.273.200,27	2.180.638,01	9.256.226,00	145.225,57	-	-9.111.000,43		145.225,57		9.256.226,00
Inscritos em <Exercício de Referência - 1>										
Inscritos em <Exercício de Referência - 2>										
Inscritos em <Exercício de Referência - 3>										
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>										
Inscritos em exercícios anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhada (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)					-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)					-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)					-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.442.455,55	2.244.084,65	3.447.701,45	153,64
Provenientes da União	1.309.805,06	2.061.434,16	3.267.807,81	158,52
Provenientes dos Estados	132.650,49	182.650,49	179.893,64	98,49
Provenientes de Outros Municípios				-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)				-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	45.442,30	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.442.455,55	2.244.084,65	3.493.143,75	155,66

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7 (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	882.276,90	2.324.000,96	1.313.976,30	56,54	980.360,16	42,18	905.985,75	38,98	-

Despesas Correntes	849.879,83	1.720.829,68	1.239.173,94	72,01	915.557,80	53,20	841.183,39	48,88			
Despesas de Capital	32.397,07	603.171,28	74.802,36	12,40	64.802,36	10,74	64.802,36	10,74			
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	337.646,00	2.314.435,91	1.782.322,09	77,01	723.622,16	31,27	657.585,51	28,41	-		
Despesas Correntes	337.646,00	1.202.854,45	914.284,69	76,01	629.301,66	52,32	563.265,01	46,83			
Despesas de Capital	-	1.111.581,46	868.037,40	78,09	94.320,50	8,49	94.320,50	8,49			
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO (XXXIV)	115.936,65	193.482,03	107.077,96	55,34	96.992,14	50,13	96.992,14	50,13	-		
Despesas Correntes	115.936,65	189.842,91	107.077,96	56,40	96.992,14	51,09	96.992,14	51,09			
Despesas de Capital	-	3.639,12	-	-	-	-	-	-			
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.000,00	12.000,00	8.588,88	71,57	8.098,88	67,49	3.233,82	26,95	-		
Despesas Correntes	12.000,00	12.000,00	8.588,88	71,57	8.098,88	67,49	3.233,82	26,95			
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-			
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	94.596,00	94.596,00	36.474,86	38,56	36.474,86	38,56	36.474,86	38,56	-		
Despesas Correntes	59.920,30	59.920,30	36.474,86	60,87	36.474,86	60,87	36.474,86	60,87			
Despesas de Capital	34.675,70	34.675,70	-	-	-	-	-	-			
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-			
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-			
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-			
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	505.000,00	452.414,37	89,59	452.414,37	89,59	298.198,73	59,05	-		
Despesas Correntes	-	505.000,00	452.414,37	89,59	452.414,37	89,59	298.198,73	59,05			
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-			
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.442.455,55	5.443.514,90	3.700.854,46	67,99	2.297.962,57	42,21	1.998.470,81	36,71	-		
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES									Inscritas em Restos a Pagar não		
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	% Até o (d)	% (d/c)x100	DESPESAS LIQUIDADAS	% Até o (e)	% (e/c)x100	(f)	% (f/c)x100	(g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.216.199,04	2.657.923,10	1.562.207,49	58,78	1.227.359,85	46,18	1.149.765,61	43,26	-		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	337.646,00	2.314.435,91	1.782.322,09	77,01	723.622,16	31,27	657.585,51	28,41	-		
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	115.936,65	193.482,03	107.077,96	55,34	96.992,14	50,13	96.992,14	50,13	-		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	12.000,00	12.000,00	8.588,88	71,57	8.098,88	67,49	3.233,82	26,95	-		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	94.596,00	94.596,00	36.474,86	38,56	36.474,86	38,56	36.474,86	38,56	-		
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.013.429,20	2.518.429,20	2.384.821,19	94,69	2.361.679,28	93,78	2.089.831,31	82,98	-		
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	3.789.806,89	7.790.866,24	5.881.492,47	75,49	4.454.227,17	57,17	4.033.883,25	51,78	-		
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>3</sup>	1.442.455,55	4.938.514,90	3.414.969,38	69,15	2.213.724,91	44,83	1.941.015,84	39,30			
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.347.351,34	2.852.351,34	2.466.523,09	86,47	2.240.502,26	78,55	2.092.867,41	73,37	-		
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 30/11/2021, às 15:44:25. Assinado Digitalmente no dia 30/11/2021, às 15:44:25.											
Notas:											
¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.											
³Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.											

Publicado por:  
Yuri Carlos da Silva  
Código Identificador:536E2D7D

**P M N U - R O**  
**RREO 5º BIMESTRE ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

RUA INDEPENDÊNCIA Nº 1135

C.N.P.J. 000.699.197/0001-07

Tabela 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: 5º Bimestre

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	21.554.241,23
Previsão Atualizada	26.341.907,96
Receitas Realizadas	25.281.536,98
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.825.166,56
DESPESAS	
Dotação Inicial	19.082.099,52
Dotação Atualizada	29.694.932,81
Despesas Empenhadas	19.683.033,97
Despesas Liquidadas	16.386.385,81
Despesas Pagas	15.197.321,63
Superávit Orçamentário	8.895.151,17
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	19.683.033,97
Despesas Liquidadas	16.386.385,81
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	24.099.725,03
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	22.739.987,03
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	22.739.987,03
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL CONFORME TCE	Até o

Receita Corrente Líquida	24.099.725,03
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	22.739.987,03
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	22.739.987,03
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.601.640,82
Despesas Previdenciárias Empenhadas	810.637,22
Despesas Previdenciárias Liquidadas	790.245,08
Resultado Previdenciário	811.395,74
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	-
Despesas Previdenciárias Empenhadas	-
Despesas Previdenciárias Liquidadas	-
Resultado Previdenciário	-

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)		
Resultado Primário - Acima da Linha	1.800.000,00	9.038.017,01	5,02		
Resultado Nominal - Acima da Linha	2.500.000,00	11.949.185,82	4,78		
<b>RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Bimestre	Até o	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo	6.180,84	-	6.180,84	-	-
Poder Legislativo	-	-	-	-	-
Poder Judiciário	-	-	-	-	-
Ministério Público	-	-	-	-	-
Defensoria Pública	-	-	-	-	-
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo	1.924.823,76	167.140,63	996.221,00	-	761.462,13
Poder Legislativo	1.126,75	-	1.126,75	-	-
Poder Judiciário	-	-	-	-	-
Ministério Público	-	-	-	-	-
Defensoria Pública	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.788.667,12	25,00	19,05
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.794.922,10	70,00	60,79
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	50,00	-

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	-	-
Despesa de Capital Líquida	2.552.260,90	4.215.549,30

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	-	-	-	-
Receitas Previdenciárias	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias	-	-	-	-
Resultado Previdenciário	-	-	-	-
Plano Financeiro	-	-	-	-
Receitas Previdenciárias	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias	-	-	-	-
Resultado Previdenciário	-	-	-	-

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	-	-
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Mês
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.180.638,01	15,00	14,39

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício	
	Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	-	-

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 30/11/2021, às 15:44:26. Assinado Digitalmente no dia 30/11/2021, às 15:44:26.

Publicado por:  
Yuri Carlos da Silva  
Código Identificador:0A0C5391

**P M N U - RO**  
**RREO 5º BIMESTRE - ANEXO VIII - MONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

RUA INDEPENDÊNCIA Nº 1135
C.N.P.J. 000.699.197/0001-07
Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIAO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: 5º Bimestre		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	Em Reais	
RECEITAS DO ENSINO		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.404.432,60	961.649,09
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	581.837,80	248.490,98
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	141.482,55	204.753,23
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	424.012,31	280.782,46
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	257.099,94	227.622,42
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.235.812,33	14.193.019,38
2.1- Cota-Parte FPM	6.534.293,24	6.781.773,26
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.008.506,54	6.469.378,18
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	525.786,70	312.395,08
2.2- Cota-Parte ICMS	5.183.306,39	6.841.513,29
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	-	-
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	26.320,66	46.131,13
2.5- Cota-Parte ITR	4.846,08	26.666,68
2.6- Cota-Parte IPVA	487.045,96	496.935,02
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.640.244,93	15.154.668,47
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.6))	2.342.005,13	2.776.124,41
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.068.056,10	1.012.542,71
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4350869,26	3992745,86
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4350869,26	3992745,86
6.1.1- Principal	4350869,26	3981531,91
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0	11213,95
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0	0
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0	0
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 41)	2.008.864,13	1.205.407,50
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	-
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	151354,54	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	151354,54	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-	-

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGA (f)	INSCR EM RP Ñ PROC (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.919.557,39	2.427.230,05	2.427.230,05	2.186.996,62	-
10.1- Educação Infantil	497.474,18	324.737,90	324.737,90	274.867,32	-
10.1.1- Creche	-	-	-	-	-
10.1.2- Pré-escola	497.474,18	324.737,90	324.737,90	274.867,32	-
10.2- Ensino Fundamental	2.422.083,21	2.102.492,15	2.102.492,15	1.912.129,30	-
11- OUTRAS DESPESAS	1.582.666,41	1.014.147,71	980.955,75	885.774,22	-
11.1- Educação Infantil	97.785,78	-	-	-	-
11.1.1- Creche	-	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	97.785,78	-	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	1.484.880,63	1.014.147,71	980.955,75	885.774,22	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	4.502.223,80	3.441.377,76	3.408.185,80	3.072.770,84	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGA (f)	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR Ñ PROCESSADOS (g)	INSCR RPNP SEM DISPONIBILIDADE (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.427.230,05	2.427.230,05	2.186.996,62	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.441.377,76	3.408.185,80	3.072.770,84	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.794.922,10	2.427.230,05	2.427.230,05	60,79
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR Ñ APLIC APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	399.274,59	551.368,10	551.368,10	13,81

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR APLICADO ATÉ O 1º QUADRIMESTRE (s)	VL APLIC ATÉ O 1º QUADRIMESTRE INTEGRARÁ O LIMITE CONST. (t)	VALOR APLICADO APÓS O 1º QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	-	-	-	-	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGA (f)	INSCR EM RP Ñ PROC (g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	50.951,55	45.512,80	-	-	-	
24.1- Creche	50.951,55	45.512,80	-	-	-	
24.2- Pré-escola	-	-	-	-	-	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.019.504,34	1.048.025,12	684.154,51	595.611,13	-	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.070.455,89	1.093.537,92	684.154,51	595.611,13	-	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))						4.092.340,31
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)						1.205.407,50
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)						-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4e 7						-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))						-
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))						2.886.932,81

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.788.667,12	2.886.932,81	19,05

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-	-	-	-
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-
34.1.1 - Processados	-	-	-	-	-
34.1.2 - Não Processados	-	-	-	-	-
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
34.2.1 - Processados	-	-	-	-	-
34.2.2 - Não Processados	-	-	-	-	-
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-
34.3.1 - Processados	-	-	-	-	-
34.3.2 - Não Processados	-	-	-	-	-
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	288.259,90	185.009,28
35.1- Salário-Educação	124.173,30	83.466,80
35.2- PDDE		
35.3- PNAE	65.726,00	63.484,00
35.4 - PNATE	98.360,60	38.058,48
35.5- Outras Transferências do FNDE	-	-
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	633,45
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39 )	288.259,90	185.642,73

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGA (f)	INSCR EM RP Ñ PROC (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	27.739,32				
41.1- Creche					
41.2- Pré-escola	27.739,32	-	-	-	
42- ENSINO FUNDAMENTAL	633.129,33	212.326,43	144.030,55	142.279,55	
43- ENSINO MÉDIO					
44- ENSINO SUPERIOR					
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR					
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	660.868,65	212.326,43	144.030,55	142.279,55	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO					
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	7.233.548,34	4.747.242,11	4.236.370,86	3.810.661,52	-
47.1- Despesas Correntes	6.316.914,20	4.518.075,51	4.115.437,06	3.689.727,72	-
47.1.1- Pessoal Ativo	4.450.640,25	3.496.169,85	3.496.169,85	3.156.977,49	
47.1.2- Pessoal Inativo					
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	120.252,45	95.372,60	92.262,62	23.843,14	
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.746.021,50	926.533,06	527.004,59	508.907,09	
47.2- Despesas de Capital	916.634,14	229.166,60	120.933,80	120.933,80	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
47.2.2- Outras Despesas de Capital	916.634,14	229.166,60	120.933,80	120.933,80	

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	SALÁRIO	
	FUNDEB (ae)	EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	151.354,54	81.101,86
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.992.745,86	83.466,80
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.072.770,84	-
50.1 ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	3.072.770,84	-
50.2 RESTOS A PAGAR	-	-
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.071.329,56	164.568,66
52- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.071.329,56	164.568,66

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 30/11/2021, às 15:44:15. Assinado Digitalmente no dia 30/11/2021, às 15:44:15.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

**Publicado por:**  
Yuri Carlos da Silva  
**Código Identificador:**9214841E

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES  
**69. 2182.3030**  
suporte@arom.org.br



**P M N U - R O**  
**RREO 5º BIMESTRE - ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIAO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIAO-RO  
 RUA INDEPENDÊNCIA Nº 1135  
 C.N.P.J. 000.699.197/0001-07

Tabela 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIAO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 Período: 5º Bimestre

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA <EXERCÍCIO>
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.006.184,47	2.846.254,19	2.023.861,07	2.474.653,22	2.145.456,12	2.296.451,61	2.269.173,12	2.335.419,74	2.672.571,79	2.426.865,33	2.265.540,05	2.757.980,64	28.520.411,35	23.103.161,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	99.793,36	132.133,33	58.729,64	82.996,51	82.609,64	96.003,46	167.563,12	152.704,77	123.953,50	109.850,31	94.426,89	115.887,03	1.316.651,56	1.544.488,29
IPTU	11.468,65	1.355,16	4.644,82	12.721,69	4.302,78	2.686,97	76.729,72	77.600,36	29.203,79	15.466,32	10.707,68	14.426,85	261.314,79	581.837,80
ISS	27.810,86	54.737,84	15.256,46	29.810,14	22.309,56	22.527,53	35.052,99	21.086,21	27.385,39	29.343,52	26.815,35	51.195,31	363.331,16	424.012,31
ITBI	32.369,92	13.560,85	18.548,40	9.848,48	16.641,06	34.283,33	10.371,57	16.482,84	24.344,13	32.672,44	25.372,16	16.188,82	250.684,00	141.482,55
IRRF	24.951,75	60.243,22	6.476,86	20.992,07	24.603,49	25.160,13	26.131,30	22.914,37	26.552,04	23.063,15	22.948,09	28.780,92	312.817,39	257.099,94
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.192,18	2.236,26	13.803,10	9.624,13	14.752,75	11.345,50	19.277,54	14.620,99	16.468,15	9.304,88	8.583,61	5.295,13	128.504,22	140.055,69
Receita de Contribuições	74.937,74	272.321,53	1.377,96	85.247,56	86.824,84	91.268,46	90.893,74	89.727,39	88.835,61	90.106,70	91.547,93	87.636,92	1.150.726,38	830.849,78
Receita Patrimonial	90.435,80	213.126,73	28.063,53	63.117,21	13.164,18	80.130,36	82.284,47	61.810,29	43.298,24	48.100,98	98.631,26	- 105.120,79	508.352,42	1.238.037,95
Rendimentos de Aplicação Financeira	90.435,80	213.126,73	28.063,53	63.117,21	13.164,18	80.130,36	82.284,47	61.810,29	43.298,24	48.100,98	98.631,26	- 105.120,79	508.352,42	1.238.037,95
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	6.313,75	1.959,77	4.535,19	1.183,63	1.554,14	1.049,26	3.308,46	7.992,50	11.622,43	4.598,52	3.600,83	2.801,54	50.520,02	37.991,58
Transferências Correntes	1.734.703,82	2.226.618,59	1.987.281,81	2.368.342,73	1.985.647,61	2.028.000,07	1.924.993,51	2.023.015,62	2.404.862,01	2.174.208,82	1.977.333,14	2.656.213,67	25.491.221,40	19.446.089,26
Cota-Parte do FPM	609.343,82	908.578,68	661.922,50	867.612,57	581.542,47	607.958,60	730.682,52	582.166,27	855.159,74	682.064,92	533.870,81	595.858,46	8.216.761,36	6.534.293,24
Cota-Parte do ICMS	598.282,21	610.912,51	672.524,36	400.312,64	716.650,03	657.171,94	534.227,07	823.542,80	795.016,34	841.719,15	714.957,26	685.391,70	8.050.708,01	5.183.306,39
Cota-Parte do IPVA	12.517,18	20.619,23	50.447,78	48.734,41	49.645,39	41.581,51	47.407,29	60.797,41	59.137,93	51.050,31	56.477,53	31.655,46	530.071,43	487.045,96
Cota-Parte do ITR	756,31	409,21	16,41	68,77	36,58	223,12	735,54	52,95	213,31	659,50	15.397,91	9.262,59	27.832,20	4.846,08
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da LC 61/1989	2.579,18	-	5.809,90	6.704,79	4.681,01	4.406,87	3.308,73	4.507,13	4.321,43	2.732,51	5.081,20	4.577,56	48.710,31	26.320,66
Transferências do FUNDEB	370.182,62	394.263,09	447.209,95	393.459,06	355.015,68	382.443,74	348.234,78	408.022,52	412.639,99	447.392,59	392.331,19	394.782,41	4.745.977,62	4.350.869,26
Outras Transferências Correntes	141.042,50	291.835,87	149.350,91	651.450,49	278.076,45	334.214,29	260.397,58	143.926,54	278.373,27	148.589,84	259.217,24	934.685,49	3.871.160,47	2.859.407,67
Outras Receitas Correntes	-	94,24	-	-	1.984,07	-	129,82	169,17	-	-	-	562,27	-	5.704,37
DEDUÇÕES (II)	320.892,56	526.941,05	287.815,54	358.057,10	388.601,79	358.865,60	365.472,30	352.074,79	369.923,48	406.617,67	331.572,66	353.851,78	4.420.686,32	3.150.651,82
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	67.903,41	264.529,57	1.377,96	85.077,06	86.474,03	90.206,70	90.100,81	89.376,58	87.974,12	89.313,77	89.983,28	86.843,99	1.129.161,28	808.646,69
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	252.989,15	262.411,48	286.437,58	272.980,04	302.127,76	268.658,90	275.371,49	262.698,21	281.949,36	317.303,90	241.589,38	267.007,79	3.291.525,04	2.342.005,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.685.291,91	2.319.313,14	1.736.045,53	2.116.596,12	1.756.854,33	1.937.586,01	1.903.700,82	1.983.344,95	2.302.648,31	2.020.247,66	1.933.967,39	2.404.128,86	24.099.725,03	19.952.509,41
(-) Emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	600.000,00	-	759.738,00	1.359.738,00	500.000,00	-
RCL AJUSTADA P/ ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.685.291,91	2.319.313,14	1.736.045,53	2.116.596,12	1.756.854,33	1.937.586,01	1.903.700,82	1.983.344,95	2.302.648,31	1.420.247,66	1.933.967,39	1.644.390,86	22.739.987,03	19.452.509,41
(-) Emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RCL AJUSTADA P/ DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.685.291,91	2.319.313,14	1.736.045,53	2.116.596,12	1.756.854,33	1.937.586,01	1.903.700,82	1.983.344,95	2.302.648,31	1.420.247,66	1.933.967,39	1.644.390,86	22.739.987,03	19.452.509,41
IRRF Pessoal Ativo (Parecer Prévio Nº056/2002/TCE-RO)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita do PACS/PSF (Parecer Prévio Nº177/2003/TCE-RO)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA CONFORME TCE	1.685.291,91	2.319.313,14	1.736.045,53	2.116.596,12	1.756.854,33	1.937.586,01	1.903.700,82	1.983.344,95	2.302.648,31	2.020.247,66	1.933.967,39	2.404.128,86	24.099.725,03	19.952.509,41
(-) Emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	600.000,00	-	759.738,00	1.359.738,00	500.000,00	-
RCL AJUSTADA P/ ENDIV CONFORME TCE (V) = (III - IV)	1.685.291,91	2.319.313,14	1.736.045,53	2.116.596,12	1.756.854,33	1.937.586,01	1.903.700,82	1.983.344,95	2.302.648,31	1.420.247,66	1.933.967,39	1.644.390,86	22.739.987,03	19.452.509,41
(-) Emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RCL AJUST P/ DESP COM PESSOAL CONF TCE	1.685.291,91	2.319.313,14	1.736.045,53	2.116.596,12	1.756.854,33	1.937.586,01	1.903.700,82	1.983.344,95	2.302.648,31	1.420.247,66	1.933.967,39	1.644.390,86	22.739.987,03	19.452.509,41

# É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS  
MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO  
DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE  
AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES  
69. 2182.3030  
suporte@arom.org.br

